



CÓPIA

OF. 005/2019/CODEL/OAB/MT
Favor mencionar este número na resposta

Cuiabá, 05 de setembro de 2019.

Cia. 0058046-38. 2019.8.11.0000

06/09
2019

Excelentíssimo Senhor

Des. Carlos Alberto Alves da Rocha

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso


mat. 39935

Ref.: Falha no Upload e Temporizador de expiração da página no PJE.

Excelentíssimo Senhor,

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
SECCIONAL MATO GROSSO, através de seu Presidente Leonardo Pio da Silva Campos e a **COMISSÃO DE DIREITO ELETRÔNICO DA OAB/MT**, através de seu Presidente Gonçalo Adão de Arruda Santos, vêm, perante Vossa Excelência, expor e requerer:

É certo que o uso do PJE está a cada dia mais constante e presente na vida do jurisdicionado, sendo certo também que, ciente de termos que seguir os procedimentos adotados pela plataforma é comum nos depararmos com algumas inconsistências e/ou falhas no dia a dia do uso da ferramenta.

Nesse contexto, as vezes o advogado tem que juntar vários anexos ao seu documento e o PJE entende que o usuário não esta usando a ferramenta.

A título de exemplo, tem-se o Proc.: 1003801-60.2019.8.11.0000(Agravo de Instrumento) onde foram juntados cerca de 134 anexos, alguns videos/áudios entre 7 a 9 MB de tamanho e o programa,



realizado o upload de alguns arquivos de repente fica processando e trava, forçando o usuário a fechar a tela e identificar-se novamente. Sendo possível em auditoria validar tal informação ora descrita.

Assim, não se sabe ao certo se é um time out dado ao usuário ou delay ao fazer um upload de arquivos maiores.

Outro ponto questionado é a ausência de um temporizador de acesso, semelhante ao existente no PROJUDI que traga um tempo razoável ao usuário e avise-o quando estará prestes a encerrar a sessão de uso no PJE.

Nesse sentido, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso, requer ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso que analise os casos ora descritos, implementando a melhor solução e/ou encaminhem tal solicitação ao Conselho Nacional de Justiça para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS

Presidente da OAB/MT

GONÇALO ADÃO DE ARRUDA SANTOS

Presidente da CODEL OAB/MT